



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

REQUERIMENTO N.º 022/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 90 /2021
Recebido em 05/02/2021
Às 09:15 por Filipe

REQUEIRO, nos Termos Regimentais, depois de ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **Antonio Carlos Caregato**, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, com observância do prazo previsto na Lei Orgânica do Município, solicitando de Sua Excelência a remessa das seguintes informações e documentos:

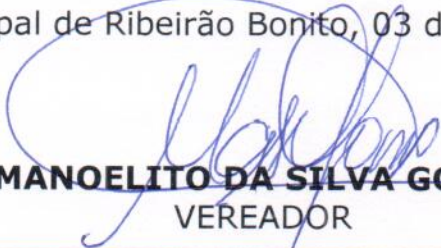
Considerando a vigente Lei Municipal n.º 2.448, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de pichação, vandalismo e depredação de edificações alheias e do patrimônio público no âmbito do Município de Ribeirão Bonito, REQUER:

- 1) Sejam fornecidas informações quanto à aplicabilidade desta norma, isto é, se estão sendo cumpridas as disposições nela contidas;**
- 2) Em caso de resposta negativa ao item anterior, justifique-se;**
- 3) Informar o órgão, departamento ou setor da Prefeitura responsável pela fiscalização e competente para exercer o poder de polícia no tocante à aplicabilidade desta norma;**
- 4) Encaminhar, se houver, documentos comprobatórios que atestem a fiel execução desta lei, como autuações, advertências, multas e penalidades dela oriundas;**
- 5) Informar os canais disponíveis para que munícipes denunciem práticas que infringam a referida norma.**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura requer esclarecimentos quanto ao cumprimento das disposições contidas na citada norma, para que iniba a prática de atividades prejudiciais à coletividade, como, no caso em tela, a depredação de edificações alheias e do patrimônio público, haja vista que com muito custo conseguimos adquirir equipamentos e bens móveis ou construir edificações para que sirvam à população, por isso devemos inibir a ação de delinquentes através da execução desta lei.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 03 de fevereiro de 2021.


MANOELITO DA SILVA GOMES
VEREADOR